

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2017

LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

PROC. NR. 53102.000151/2017-32

Comitente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Endereço: Avenida Epaminondas Jacome, 2858, Centro. Cidade: Rio Branco, Estado: Acre CEP: 69.900-970 CNPJ/MF: 34.028.316/7709-95, Telefone: (68) 3244-1390, Data e Horário do Leilão: dia **09 de novembro de 2017**, a partir das 09h00min. Local do Leilão: Auditório da SEAPROF – Avenida Nações Unidas 2.604 Bairro Estação Experimental CEP 69.912-600, Rio Branco/AC.

Faz saber, aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, tipo **MAIOR LANCE ou OFERTA**, por intermédio da LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL, Sra. **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ**, devidamente matriculada na Junta Comercial do Estado do Acre, sob nº. **003/2005** e será acompanhado pela Equipe designada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Tendo por OBJETO de bens móveis, o ato será realizado na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situada na Avenida Epaminondas Jacome, 2858, Centro. Cidade: Rio Branco Estado: Acre CEP: 69.900-970 Rio Branco-AC. A presente licitação se processará nos termos deste Edital, conforme Aviso de Venda publicado na imprensa Oficial, que é parte integrante do presente Edital, regendo-se a presente licitação pelas disposições legais vigentes, em especial a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1 – OBJETO:

O presente Leilão Público tem por finalidade obter a melhor proposta, para a alienação de bens móveis, veículos considerados inservíveis e pertencentes ao patrimônio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme relação dos lotes e valores avaliados e discriminados no Anexo I e I-A deste edital.

2 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado dia 09 de Novembro de 2017, quinta - feira a partir das 09h:00min, no Auditório da SEAPROF – Avenida Nações Unidas 2.604 Bairro Estação Experimental CEP 69.912-600, Rio Branco/AC.

3 - HORÁRIO E LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS BENS/ VEÍCULOS:

A visitação será do dia 30/10 à 08/11/2017 de segunda a sexta-feira, das 08h:00min às 12min:00 nos locais abaixo indicado:

3.1 No Galpão da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado Rua Projetada, 2990, prédio aos fundos da Gazin da Via Verde, Rio Branco/AC, local em que estão os bens inservíveis. Rio Branco – Acre, CEP nº 69900-064.

3.1.1 Na unidade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situada na Via Verde (BR 364), Nº. 2434, bairro Praia do amapá. Local que estará disponibilizados os seguintes tipos de veículos: 01 caminhão, 01 ducato, 03 fiorinos, 2 kangoos e 01 moto.

3.2 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

3.3 Aos interessados em participar do referido Leilão **001/2017** da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, estará disponível a partir do dia_26/10/2017 no site da leiloeira WWW.SALEILOES.COM.BR a opção de Cadastro e Credenciar para participação no leilão da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

4 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES DOS BENS:

4.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, a **leiloeira**, nem a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

4.2 Os bens serão adjudicados a quem der o maior lance igual ou superior do preço mínimo de avaliação. Os valores constantes do Anexo I e I-A poderão sofrer alterações em função do lançamento de outras taxas, multas ou despesas, as quais serão de responsabilidade dos arrematantes.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas, absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei de Licitações.

5.2. – É permitida a participação de empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, estagiários, prestadores de serviços e etc, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for, exceto nos casos do subitem 5.2.1:

5.2.1 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação empregado ou dirigente da ECT ou responsável pela licitação, que tenha atuação direta ou indireta nas fases da licitação ou da contratação, se estendendo aos seus parentes consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau (ex.: cônjuge, companheiro, pais, avós, filhos, netos, irmãos, tios, sobrinhos, cunhados, sogro e genro).

5.3. – Todos os participantes serão cadastrados no portão de acesso ao Leilão com nome completo, documento de identidade, CPF, endereço e, quando for o caso, procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou da licitante Pessoa Física.

5.4 A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída para esse fim e pela Leiloeira, a luz da legislação vigente;

5.5 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS E DOS LANCES

6.1 O leilão será presencial e realizado por lotes, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2 A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, **cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no anexo I e I-A do edital;**

6.3. Durante o certame os lances serão verbais **A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR** para cada lote, desde que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, adjudique a proposta de lance para o lote;

6.4 A leiloeira, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances neste leilão para veículos passeios ofertas de R\$ 200,00 (duzentos reais) e para os demais veículos R\$ 300,00 (Trezentos reais).

6.5 A leiloeira ofertará o lote e aguardará a manifestação espontânea de cada interessado em ofertar maior valor ao preço do lote em questão (lance);

6.6 Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado;

6.7 No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, a leiloeira identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão.

6.7.1 - Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, no prazo máximo de **24** horas, após a batida do martelo da Leiloeira, sob pena de cancelamento da venda, perda dos valores pagos e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 20% do valor da arrematação. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento

6.8 O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote. Faz parte integrante deste edital o Anexo I e I-A contendo a relação dos bens a serem leiloados. Os bens a serem leiloados foram avaliados por comissão formada por empregados da E Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, devidamente designados, sendo proibido iniciar o certame com valor inicial divergente do valor avaliado pela comissão.

6.9 Não será permitida a entrada ou a permanência de pessoas no local do Leilão trajando roupas inadequadas, devendo os interessados presentes usar roupas condizentes com a formalidade do evento.

6.10 – Os lotes serão apregoados até às 17h00m do dia designado para realização do Leilão Público, podendo, no entanto, o prazo da licitação ser prorrogado pela Comissão Especial de Licitação, se ocorrer motivo de força maior plenamente justificável.

7 - DO JULGAMENTO

7.1 O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

7.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão;

7.3. A ata com os arrematantes será afixada no mural da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no terceiro dia útil seguinte a data do leilão.

7.4 – Os casos anteriores e o julgamento das questões que se estabelecem no dia do Leilão Público, serão julgados pela Comissão de Alienação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos designada para o leilão. Após o Leilão, os questionamentos e reclamações por ventura existentes, deverão ser em primeira instância, dirimidos pela Leiloeira Oficial.

8 – DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O pagamento deverá ser realizado à vista (parcela única) em moeda corrente do país, mediante **DEPÓSITO ONLINE; TED ou DOC** em conta bancária da Leiloeira Oficial. Maria de Fátima Alves de Sá, CPF233.492,34, Banco do Brasil S/A, N° 001, Agência nº. 5790-8, Conta Corrente 150.050-3.

8.2 Sobre o valor das arrematações incidirá 5% (cinco por cento), a cargo do arrematante, referente à comissão do Leiloeiro Oficial.

8.3 – Não haverá incidência de ICMS dos bens de alienação pertencentes ao ativo do patrimônio público do Órgão, conforme Decreto **08/1998**. Desde que, os bens permanecem ainda no Estado do Acre.

8.3.1 – Não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou quaisquer outros fatos. Ocorrendo situações em que o arrematante ainda não tenha efetivado o devido pagamento do lote arrematado, e que venha a desistir da compra, este pagará a título de multa o percentual de 20% sobre o valor da arrematação.

8.4 – Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes, procedendo-se nos termos do artigo 64, § 2º, da lei 8.666/93.

8.4.1 – O disposto no subitem anterior não afasta a possibilidade da Leiloeira ou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de se valer da prerrogativa legal do artigo 39 do Decreto 21.981/32, bem como aquele do estabelecido no artigo 40 do mesmo diploma.

8.5 – Após confirmada a venda, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, e o lote será vendido para outro alienante.

8.5.1– No caso de veículos, é obrigatório o pagamento de todas as despesas referentes ao item 8.0, não sendo permitido em nenhuma hipótese o pagamento parcial de despesas. Tendo em vista que, o veículo só será liberado após a confirmação dos pagamentos, bem como, a transferência de propriedade ou o protocolo do **DETRAN/AC**.

9 - REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN:

A Transferência de propriedade dos veículos considerados em situação de circulação será realizada no DETRAN/AC - Departamento Estadual de Trânsito, localizado na Avenida Nações Unidas, 2,137 Bairro Estação Experimental - Prox. Ao 7º BEC, no atendimento geral, com os seguintes documentos:

Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço, Nota Fiscal da Leiloeira e o edital do Leilão.

9.1 Os arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirão todos os ônus sobre eles incidentes, tais como: 1- IPVA, 2- DPVAT; 3- Taxa de Licenciamento; 4- Mudança de Categoria; 5- Placa Reflexiva; 6- Taxa de Transferência de Veículo Oficial para particular(IPVA – Proporcional a alteração) ; 7- Regravação de Chassi e Motor (se houver); 8- Reconhecimento de Firma em cartório quando necessário; 9- Honorários de Despachante; 10- Multas; 11- Outras despesas ou taxas que porventura venham ser reclamadas pelos órgãos fiscalizadores competentes e Multa da Polícia Rodoviária Federal, RENAINF; 12- Outras despesas. Todas as taxas descritas de acordo com a tabela vigente do Detran/AC.

9.2.1 Os veículos somente serão liberados após a transferência de propriedade junto ao DETRAN/AC, para seus devidos arrematantes.

9.3 –É de inteira responsabilidade do arrematante, as providências de transferências de propriedade dos veículos, junto ao órgão competente, bem como a emissão de documentos, taxas, CRV e CRLV. Não cabendo a leiloeira nenhuma responsabilidade referente a transferência de Propriedade dos bens, tendo em vista que a mesma só realiza a prestação de Serviços, evento, minuta edital, divulgação, prestação de contas, etc.

9.4 – Os veículos vendidos como **sucatas** não poderão ser remontados e, em hipótese alguma, circular em vias públicas, vez que estarão sem placas, com o número CHASSI (VIN) recortado, assim como todas as plaquetas de identificação, e serão alienados somente para a utilização de peças e agregados.

9.5 Somente poderão participar do Leilão de SUCATAS as empresas devidamente registradas e credenciadas perante os órgãos executivos de trânsito, conforme **RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 530, DE 14 DE MAIO DE 2015, no seu Art. 4º**.

Os veículos leiloados na condição de sucatas, não poderão ser remontados ou postos em circulação. Serão vendidos sem placas e com o número CHASSI (NIV) recortados, bem como, sem as plaquetas de identificação do CHASSI. Neste caso, o veículo arrematado servirá apenas para a utilização de peças e agregados da sucata vendida em leilão.

9.6 Os motores que forem inutilizados servirão apenas para a utilização de peças, sendo vedada a utilização do bloco para o registro em outro veículo. Obriga-se, também, o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Estado do Acre, após a concretização da alienação.

Os veículos terão seus registros baixados do Sistema RENAVAM, portanto, o arrematante receberá uma CERTIDÃO DE BAIXA do referido veículo, fornecida pela Diretoria de Operações deste Departamento no prazo de 90 dias a contar do pagamento do lote arrematado.

9.7 - Os veículos que constar Benefício Tributário, não poderão ser transferidos para outra jurisdição a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

9.8 Obriga-se, também, o arrematante a remover qualquer LOGOMARCA, placas, elementos que identifiquem o veículo como pertencente a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, após a concretização da alienação.

10 FORMA, PRAZO, DIAS E HORÁRIOS PARA RETIRADA DOS BENS:

10.1 – A retirada dos lotes arrematados poderá ser feita de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 11:00 e das 14h às 16 horas, no mesmo endereço de visitação. A entrega dos bens arrematados será efetuada pela Comissão de alienação, empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, somente após a confirmação do pagamento, ocasião em que a Leiloeira emitirá uma Nota de Venda em nome do adquirente, autorizando-o a retirar o bem arrematado, juntamente com a apresentação do protocolo de Transferência de propriedade junto ao Detran/AC.

10.2 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o(s) lote(s) que houver arrematado, antes do pagamento e emissão da(s) nota(s) de venda. Não haverá, em hipótese alguma, substituição dessas notas.

10.3 – A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, não prestará qualquer tipo de ajuda para a retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com quaisquer despesas de transportes.

10.4 – A Nota de Arrematação emitida e autenticada pela Leiloeira Oficial corresponderá à completa descrição do lote arrematado, na qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote; dados pessoais do arrematante; valor da arrematação; local e data da arrematação.

10.5– O Arrematante não poderá realizar quaisquer trabalhos de desmonte e triagem de material nos locais onde estão armazenados os bens, devendo retirar os materiais no estado em que se encontram. Também, deverá retirar simultaneamente todo o conteúdo do(s) lote(s), sob pena de incorrer nas penalidades descritas no presente edital.

10.6 – Os bens arrematados e quitados deverão ser retirados em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do leilão. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 01% (um por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), até o máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir de quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

10.6.1 – Poderá a Comissão Especial de Licitação, de forma fundamentada, e sob a solicitação formal do arrematante devidamente fundamentada, decidir sob a não aplicabilidade da multa e/ou a extensão do prazo estipulado para a retirada dos bens arrematados.

10.7 – Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.

11.0 PENALIDADES/ ADVERTÊNCIA:

Todos os participantes do LEILÃO estarão sujeitos, em especial, aos artigos 89 e 108, das sanções III e IV, da Lei 8.666 de 21/06/93, e do Artigo 335 do Código Penal Brasileiro: “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a administração pública.

11.1 – A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos científica que poderá, de acordo com os prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/93, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda suspender a presente alienação sem que gerem direitos a terceiros.

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”

11.2 – A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.6, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

11.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.5. – É proibido o arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou realizar qualquer outra forma de negócio com os lotes antes da transferência dos materiais alienados.

11.6 – O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar. no endereço Avenida Epaminondas Jacome 2858, Centro, Rio Branco/AC.

12.0 – MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DOS EDITAL

Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital no SITE www.saleiloes.com.br , localizado no endereço Avenida Epaminondas Jacome 2858, Centro, Rio Branco/AC. Rua Rua Benjamim Constant, 907 – Centro, Rio Branco – Acre, CEP nº 69.900-064, através do telefone (68) 3302-2011 ou com a Leiloeira nos telefones (68) 99984-0195; 9208-9984; 99968-9292 e pelo e-mail: fatima.saleiloes@gmail.com.

Rio Branco/AC, 16 de Outubro de 2017.

Maria de Fátima Alves de Sá
Leiloeira Pública Oficial

Heirivanda Dantas Maia
Gerente Regional de Serviços e CSC Local-Acre

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	17 MANIPULADORES DE TRIAGEM	96,90
2	9 MÓDULOS DE CAIXA POSTAL	69,12
3	10 MANIPULADORES DE TRIAGEM	57,00
4	4 ARMÁRIOS EM MDF	9,80
5	13 ARMÁRIOS DE FERRO	174,47
6	1 MESA DE SOM E 2 CAIXAS ACÚSTICAS	65,00
7	40 CAIXAS DE COLETA	114,40
8	10 BALCÕES DE MADEIRA	30,00
9	10 BALCÕES DE MADEIRA E 4 BALCÕES PEQUENENOS DE MADEIRA	40,80
10	11 BALCÕES DE MADEIRA E 4 BALCÕES PEQUENENOS DE MADEIRA	43,80
11	6 BALANÇAS MECÂNICAS	25,86
12	2 TELEVISORES	37,64
13	MÁQUINAS DE ESCREVER	3,76
14	4 PALETEIRAS MANAUS	117,64
15	1 PALETEIRA ELÉTRICA	300,00
16	1 EMPILHADEIRA ELÉTRICA	550,00
17	66 SISTEMAS NO-BREAKs	210,54
18	27 CONDICIONADORES DE AR	514,08
19	4 BEBEDOUROS, 2 PURIFICADORES E 1 REFRIGERADOR	74,60
20	MÁQUINA DE LAVAR CARRO	100,00
21	CARRAGADOR DE BATERIA	50,00
22	COMPRESSOR DE AR	300,00
24	1 GERADOR DE ENERGIA	300,00
25	13 BICICLETAS	150,00
26	13 BICICLETAS	150,00
27	14 BICICLETAS	150,00
28	11 DE MANIPULADORES DE TRIAGEM	39,90
29	1 ELAVADOR HIDRÁULICO PARA MOTOCICLETA	61,98
30	11 CAIXAS POSTAIS	84,48
31	9 CAIXAS POSTAIS	69,12
32	MESAS E RACKs DE INFORMÁTICA	17,10
33	23 BALANÇAS ELETRÔNICAS	499,56
34	15 IMPRESSORAS DE CUPONS	939,75
35	MONITORES	50,00
36	MONITORES	50,00
37	9 MICROCOMPUTADORES	343,44
38	9 MICROCOMPUTADORES	343,44
39	9 MICROCOMPUTADORES	343,44
41	CADEIRAS	100,00
42	SUCATA DE COMPUTADORES	50,00
43	SUCATA DE COMPUTADORES	50,00
44	SUCATA DE COMPUTADORES	50,00

ANEXO I-A

LOTE	MODELO	MARCA	ANO	RENAVAM	PLACA	CUSTO DE RECUPERAÇÃO	ÔNUS	VALOR DO LOTE
45	INTRUDER 125C	SUZUKI	2006	897279581	NDJ0659	R\$ 1.616,00		R\$ 270,10
46	INTRUDER 125C	SUZUKI	2007	927889803	MZW6287	R\$ 1.342,00	R\$ 295,00	R\$ 282,90
47	INTRUDER 125C	SUZUKI	2007	927880512	MZW6517	R\$ 2.066,00	R\$ 295,00	R\$ 282,90
48	INTRUDER 125C	SUZUKI	2007	927831821	MZW0477	R\$ 1.776,00	R\$ 295,00	R\$ 292,90
49	INTRUDER 125C	SUZUKI	2007	927832933	MZW3057	R\$ 1.404,00	R\$ 295,00	R\$ 292,90
50	INTRUDER 125C	SUZUKI	2011	458092525	NXS4750	R\$ 7.672,00	R\$ 295,00	R\$ 386,50
51	INTRUDER 125C	SUZUKI	2007	927879000	MZW7567	R\$ 990,00	R\$ 295,00	R\$ 412,40
52	CG 125 FAN JOB KS	HONDA	2006	883693100	NCV6764	R\$ 1.340,00		R\$ 473,20
53	INTRUDER 125C	SUZUKI	2007	927830957	MZW4087	R\$ 912,00	R\$ 295,00	R\$ 490,40
54	CG 125 FAN JOB KS	HONDA	2006	883695570	NCV7044	R\$ 1.316,00		R\$ 497,20
55	INTRUDER 125C	SUZUKI	2007	927877171	MZW7197	R\$ 857,00	R\$ 295,00	R\$ 545,40
56	INTRUDER 125C	SUZUKI	2007	927887401	MZW8817	R\$ 848,00	R\$ 295,00	R\$ 554,40
57	INTRUDER 125C	SUZUKI	2007	927832372	MZW1857	R\$ 624,00	R\$ 295,00	R\$ 685,40
58	INTRUDER 125C	SUZUKI	2007	927875365	MZW3247	R\$ 704,00	R\$ 295,00	R\$ 698,40
59	CG 125 FAN JOB KS	HONDA	2006	883693950	NCV6814	R\$ 1.106,00		R\$ 707,20
60	INTRUDER 125C	SUZUKI	2006	897282159	NDJ0819	R\$ 834,00		R\$ 786,60
61	CG 125 FAN JOB KS	HONDA	2006	884056848	DRW6237	R\$ 1.012,00		R\$ 801,20
62	KOMBI FURGÃO	VW	1998	696720299	LCF9222	R\$ 6.555,40		R\$ 940,90
63	KOMBI FURGÃO	VOLKS	1998	697126420	LCG 1489	R\$ 6.495,40		R\$ 940,90
64	CG 125 FAN JOB KS	HONDA	2006	883692724	NCV6784	R\$ 808,00		R\$ 1.005,20
65	INTRUDER 125C	SUZUKI	2007	927833310	MZW1677	R\$ 389,00	R\$ 295,00	R\$ 1.013,40
66	FIORINO IE	FIAT	1998	696725258	LCF 9311	R\$ 7.550,40		R\$ 1.024,40
67	INTRUDER 125C	SUZUKI	2006	897281683	NDJ0759	R\$ 584,00		R\$ 1.036,60
68	CG 125 FAN JOB KS	HONDA	2006	883695278	NCV7014	R\$ 724,00		R\$ 1.089,20
69	INTRUDER 125C	SUZUKI	2006	897277104	NDJ0589	R\$ 440,00		R\$ 1.180,60
70	CG 125 FAN JOB KS	HONDA	2006	883692473	NCV6744	R\$ 631,00		R\$ 1.182,20
71	INTRUDER 125C	SUZUKI	2006	897278615	NDJ0629	R\$ 424,00		R\$ 1.196,60
72	CG 125 FAN JOB KS	HONDA	2006	884054160	DRW6121	R\$ 608,00		R\$ 1.205,20
73	CG 125 FAN JOB KS	HONDA	2006	883692171	NCV6734	R\$ 843,00		R\$ 1.272,40

74	CG 125 FAN JOB KS	HONDA	2006	883691310	NCV6794	R\$ 533,00		R\$ 1.280,20
75	INTRUDER 125C	SUZUKI	2011	458044067	NXS9700	R\$ 741,00	R\$ 295,00	R\$ 1.283,00
76	CG 125 FAN JOB KS	HONDA	2006	883694280	NCV6824	R\$ 524,00		R\$ 1.289,20
77	CG 125 FAN JOB KS	HONDA	2006	884035727	DRW6242	R\$ 502,00		R\$ 1.311,20
78	CG 125 FAN JOB KS	HONDA	2006	884052290	DRW6114	R\$ 458,00		R\$ 1.355,20
79	FIORINO IE	FIAT	2002	788946897	LOF3823	R\$ 6.777,40	85,13	R\$ 1.370,17
80	CG 125 FAN JOB KS	HONDA	2006	883692295	NCV6724	R\$ 378,00		R\$ 1.435,20
81	BLAZER EXECUTIVE	GM/CHEVROLET	2000	740115847	DCV 6776	R\$ 10.052,90		R\$ 1.541,20
82	CG 125 FAN JOB KS	HONDA	2006	877781974	NCP7922	R\$ 818,00		R\$ 2.134,60
83	CG 125 FAN JOB KS	HONDA	2006	877781702	NCP7932	R\$ 698,00		R\$ 2.254,60
84	NXR 150 BROS CARGO KS	HONDA	2009	178872172	MZS8166	R\$ 643,00		R\$ 2.593,80
85	SANTANA	VOLKs	2004	825693616	JGJ 9775	R\$ 6.699,90		R\$ 4.348,90
86	FIORINO IE	FIAT	2004	848524373	KRG 0468	R\$ 4.199,40	R\$ 180,58	R\$ 4.965,72
87	FIORINO FLEX	FIAT	2010	223401439	MZV 2234	R\$ 6.897,40	R\$ 452,20	R\$ 6.166,70
88	FIORINO FLEX	FIAT	2010	223403512	MZU 6953	R\$ 5.380,40		R\$ 8.135,90
89	KANGOO EXPRESS 1.6	RENAULT	2011	457971290	NAE 8061	R\$ 6.601,00		R\$ 8.751,40
90	KANGOO EXPRESS 1.6	RENAULT	2011	457977086	NAE 8071	R\$ 6.601,00		R\$ 8.751,40
91	CAMINHÃO 7000 DX	AGRALE	1998	137799470	NBQ3473	R\$ 9.868,90		R\$ 10.662,80
92	CAMINHÃO BÂU -7500 TDX	AGRALE	1998	696765683	JFJ8554	R\$ 9.462,90		R\$ 13.252,80
93	DUCATO MAXICARGO	FIAT	2006	892936398	NDE9368	R\$ 9.254,90		R\$ 17.131,60